



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios mensais dos Secretários Adjuntos Municipais, do Procurador Geral do Município, do Procurador Adjunto Municipal, de Assessor Jurídico Municipal e de Assessor Técnico (de Atos Normativos, do Contencioso e de Licitações) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o subsídio mensal do Procurador Geral do Município, em parcela única, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos), do Procurador Adjunto, em parcela única, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), do Assessor Jurídico em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e do Assessor Técnico em parcela única, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Fixa o subsídio mensal dos Secretários Adjuntos, em parcela única, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os subsídios fixados por esta lei atendem aos limites constitucionais e infraconstitucionais estabelecidos na Constituição Federal, bem como respeitam a Constituição Estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XXI	MACAU-RN SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024	NÚMERO 2522
LEI ORDINÁRIA Nº 1.463/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.	16 VW/ Saveiro 2007 Placa MYM1251 (Sucata)	“Altera o Artigo 9º da Lei 1.170 de 19 de Maio de 2016, que dispõe sobre a Instituição do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas no Município de Macau/RN - sismud e dá outras providências”.
“Altera o ANEXO I, da Lei 1.371 de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para o poder executivo alienar bens e dá outras providências”.	17 Ford Courier 2007/2008 Placa MYS1482 (Sucata)	
	18 Corsa Sucata N/A	
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:	19 Fiat Uno Mille 2007/2008 Placa MZC9426 (Sucata)	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O ANEXO I, da Lei nº 1.371, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:	20 Fiat Uno Mille 2007/2008 Placa MZL5016 (Sucata)	Art. 1º. O art. 9º, da Lei Complementar nº 11.170, de 19 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I	21 Fiat Uno Mille Placa MZL4516	
BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN	22 Pajero 4x4 2002 Placa MYD7036	Art. 9º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, será composto pelos Secretários Municipais dos seguintes órgãos:
01 Lote Moto Sucata N/A	23 S10 2002 Placa MZB5370	I - Secretaria Municipal de Governo e Turismo;
02 Fiat Fiorino 2003 Placa MYE4134	24 Ford Courier 2005 Placa MZF5995 (Sucata)	II - Secretaria Municipal de Saúde;
03 VW/Kombi 2009/2010 Placa NNN1135 (Sucata)	25 Fiat Uno Mille 2007/2008 Placa MZC9476 (Sucata)	III - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
04 Corsa Classic Life 2009/2010 Placa NNK8045 (Sucata)	26 Ford/F12000 1996 Placa MNE1397	IV - Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude;
05 JAC J3 Veículo NOD0584	27 Caminhão GMC Compactador Placa MXO3178	V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
06 Classic Life 2009/2010 Placa NNK7725 (Sucata)	28 Ônibus Mercedes Benz 1995 Placa MXO4178 (Sucata)	VI - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação; e
07 Micro-ônibus Iveco Placa NOG946	29 Sucata Ferrosa	VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
09 Chassis Carroção D40 N/A	30 Pá Mecânica CASE W-20	
10 Ford Courier 2007/2008 Placa MYY3945 (Sucata)	31 Retroescavadeira CASE 580 4X4	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
11 Corsa Placa NNK8105 (Sucata)	32 Motoniveladora CASE 845	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
12 Fiat Uno Mille Fire 2007/2008 Placa MZL4676	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.
13 Corsa Placa NNK6975 (Sucata) N/A	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO MUNICIPAL	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO MUNICIPAL
14 Fiat Uno Mille Fire 2007/2008 Placa MZL4456(Sucata)	Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15 JAC J3 Veículo Placa NOD0664		
	LEI ORDINÁRIA Nº 1.464/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.	LEI ORDINÁRIA Nº 1.465/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

“Extingue os cargos de Assistente Administrativo, Digitador e Agente Administrativo e cria o Cargo de Agente dos Serviços Administrativos, no Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Macau, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro Funcional do Município de Macau, do Grupo funcional Apoio Administrativo, os cargos de Assistente Administrativo, do Subgrupo Auxiliar Administrativo - AAD1, Digitador, do Subgrupo Auxiliar Administrativo II - AAD2, e Agente Administrativo, do Subgrupo Auxiliar Administrativo III - AAD3, regidos pelo Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos do Município de Macau, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, Lei nº 700/1994, de 12 de abril de 1994, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Macau, Lei nº 742/1997, de 23 de maio de 1997 e Lei nº 1.054/2010, de 21 de dezembro de 2010, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau, Lei nº 963/2007, de 05 de novembro de 2007, e suas respectivas alterações.

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro Funcional do Município de Macau, do Grupo funcional Apoio Administrativo, os cargos de Assistente Administrativo, do Subgrupo Auxiliar Administrativo - AAD1 (09 vagas), Digitador, do Subgrupo Auxiliar Administrativo II - AAD2 (05 vagas), e Agente Administrativo, do Subgrupo Auxiliar Administrativo III - AAD3 (06 vagas), em 20 (vinte) cargos de Agente dos Serviços Administrativos - CBO: 4110-10, do Subgrupo Auxiliar Administrativo III, regido pelo Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos do Município de Macau, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, Lei nº 700/1994, de 12 de abril de 1994, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Macau, Lei 742/1997, de 23 de maio de 1997, e Lei nº 1.054/2010, de 21 de dezembro de 2010, filiados ao

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau, Lei nº 963/2007, de 05 de novembro de 2007, e suas respectivas alterações.

§ 1º A habilitação exigida para provimento ao cargo de Agente Dos Serviços Administrativos de que trata a presente Lei é de ensino médio/técnico completo e conhecimento de informática.

Art. 3º A criação do cargo de que trata a presente Lei não afeta a progressão funcional horizontal e vertical dos servidores, preservando a referência atual.

Art. 4º Os Cargos de Assistente Administrativo, Digitador e Agente Administrativo, deixam de fazer parte do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo macaense.

§ 1º Ao servidor que ocupar um dos cargos supracitados, na condição de efetivo, será aplicado o hábil instituto do aproveitamento para o Cargo de Agente dos Serviços Administrativos, mediante expressa anuência do mesmo.

§ 2º Caso o servidor deixe de expressar seu interesse em ingressar no Cargo de Agente dos Serviços Administrativos, com pública manifestação, em tempo decadencial de sessenta dias, contado da data de publicação desta Lei, estará enquadrado no Quadro de Pessoal em Extinção, permanecendo no cargo que ocupa até sua aposentadoria ou exclusão por motivo legal.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 6º As atribuições do cargo de Agente dos Serviços Administrativos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Agente dos Serviços Administrativos

1. Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;

2. Participar do planejamento da organização dos serviços administrativos da unidade, dá suporte técnico e propor soluções desenvolvidas na sua área de atuação;

3. Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas com diligência e exatidão;

4. Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral em meio físico ou eletrônico;

5. Solicitar, localizar, arquivar, distribuir, classificar, verificar, triar, preencher, digitalizar e formatar documentos;

6. Registrar a entrada e saída de documentos;

7. Identificar irregularidades nos documentos;

8. Solicitar, Requisitar, conferir e separar material e documentação (quantidade e legibilidade);

9. Providenciar devolução de material fora de especificação;

10. Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;

11. Controlar e arquivar publicações oficiais (sítio eletrônico municipal e diários oficiais);

12. Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação, digitalização e tramitação de papéis e documento sob sua responsabilidade;



Diário Oficial Macau

ANO XXI		MACAU-RN SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024	NÚMERO 2522
13. Proceder controle de provimento, nomeação, exoneração e vacância de cargos e, quando a função for desempenhada no setor de pessoal, proceder e controlar a periodicidade das avaliações periódicas, progressão funcional, emissão de certidões e laudos referente ao setor, controle das fichas de entrega de EPIs, controle de licença e férias de servidores, registro de controle de jornada de trabalho em qualquer sistema implantado, elaboração de folha mensal de pagamento e seus respectivos relatórios e demais funções inerentes ao setor de recursos humanos da unidade;	22. Orientar e aplicar as normas estabelecidas nas leis e decretos governamentais;	37. Verificar estado de funcionamento do equipamento (sistema operante e compatibilidade de senha) e prioridade e pendência;	
14. Estudar e propor á base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas e simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;	23. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos e projetos de leis a serem remetidos para a Câmara de Vereadores e no controle de prazos;	38. Operar, testar, validar, sugerir melhorias e conectar-se ao programa de entrada de dados;	
15. Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, previdenciários, certidões, declarações, alvarás, ofícios, textos para publicidade e documentos fiscais em geral;	24. legais regimentais;	39. Elaborar, digitar e formatar texto e planilhas;	
16. Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária e projetos para captação de recursos em geral;	25. Submeter pareceres, redigir atas e preparar minutas;	40. Revisar e corrigir serviço de digitação e preenchimento de dados;	
17. Realizar registros contábeis de pequena complexidade, tais como empenhamentos, liquidação, pagamentos e arquivamentos;	26. Orientar servidores sobre seus direitos e deveres;	41. Transmitir, receber e armazenar dados;	
18. Preparar e organizar documentos financeiros e desembolso;	27. Auxiliar na execução e organização de eventos, reuniões, conferências, fóruns etc.	42. Garantir a conservação e boa utilização dos equipamentos da área de informática em geral;	
19. Auxiliar na elaboração de prestação de contas;	28. Emissão de autos de infração em geral que não correspondam à legislação tributária e de embargos de obras;	43. Elaborar e acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas;	
20. Efetuar arquivamento de documentos e registros referentes ao controle da receita, despesa e do patrimônio do órgão;	29. Participar de estudos relacionados a atribuições de cargos e organização de quadro funcional de servidores;	44. Interpretar orientações técnicas e administrativas;	
21. Coleta de orçamentos de bens, obras e serviços, emissão de ordens de fornecimento e de compras, efetuar controle de estoque de bens inclusive para emissão de requisições de compras;	30. Supervisionar a execução física e financeira programada, administração de material de consumo, permanente e patrimônio;	45. Executar demais tarefas afins aplicáveis ao cargo público constantes nos CBO's 4110-10 e 4121-10 (Agente Administrativo e Digitador).	
	31. Supervisionar, motivar, treinar e trabalhar em equipe;	LEI ORDINÁRIA Nº 1.466/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.	
	32. Demonstrar persistência, iniciativa, proatividade, criatividade, flexibilidade e autocontrole;	“Dispõe Sobre Criação de Cargos e Departamentos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e Altera o Artigo 14, a alínea I e II, da Lei de nº 1.342/2022 da Câmara Municipal de Macau, e dá outras providências”.	
	33. Contornar situações e transmitir credibilidade;	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:	
	34. Demonstrar capacidade de empatia, facilidade de comunicação, negociação, observação, organização, memorização, adaptação de linguagem;	Art. 1º Ficam criados os seguintes Departamentos na Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de Macau;	
	35. Demonstrar facilidade de comunicação;	I - Departamento de Contratos; e	
	36. Operar computador e demais equipamentos de processamento de dados;	II - Departamento de Almojarifado.	



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

Art. 2º O Departamento de Contratos é o órgão responsável por gerenciar e supervisionar todos os contratos da administração pública, incluindo redação, revisão, negociação e execução dos contratos com os fornecedores, garantindo que os contratos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis vigentes, competindo-lhe;

I - Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar ações relativas ao cadastramento e análise das informações contratuais, suas respectivas revisões e a gestão administrativa de todos os contratos de prestação de serviços continuados da câmara Municipal e seus respectivos Termos Aditivos;

II - Promover e aperfeiçoar a orientação dos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação aos fiscais técnicos e administrativos;

III - Analisar e avaliar os registros das medições do contratado;

IV - Aplicar penalidades e punições em caso de descumprimento legal e contratual nos sistemas governamentais;

V - Coordenar as publicações das informações contratuais em sistemas de controle governamental e no site da câmara municipal, quando for o caso;

VI - Coordenar ações relacionadas à análise dos pleitos de supressões e acréscimos;

VII - Coordenar as avaliações dos pedidos de repactuação, reajuste e reequilíbrio dos contratos continuados; e

VIII - Coordenar o planejamento das contratações dos serviços continuados.

Art. 3º O Departamento de Almoxarifado é o órgão responsável por coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero, acompanhar relatórios de avaliação de fornecedores objetivando maior entendimento do processo e divulgando as regras da área junto aos mesmos do ponto de vista de horário,

documentação e material, avaliar constantemente o orçamento da área e pedidos colocados com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área, controlar o orçamento através desta análise, prover análise de materiais, promover análises de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do almoxarifado, desenvolver com a área de compras estratégias para diluir da melhor forma dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores, avaliar necessidades de treinamento de cada colaborador, prover ferramentas de desenvolvimento, desenvolver outras atividades pertinentes a função, quando solicitadas pelo superior.

Art. 4º Fica criado no quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, nas quantidades, denominações, vencimentos, lotações, carga horária e atribuições para preenchimento ali especificado, passam a ser constante no anexo I e II desta lei.

Art. 5º O Artigo 14, a alínea I e II do art.14. da Lei nº 1.342/2022, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. e 15. A Gratificação por participação em comissão (GFDCA-5), fixada no valor abaixo estabelecido, sendo concedida aos integrantes da Comissão”.

Parágrafo único. Farão jus aos seguintes valores por sessão:

I - Agente de Contratação - R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - Membros da Comissão de Contratação - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 6º - Para os fins desta Lei, entende-se:

I - Comissão de Contratação: É o conjunto de agentes públicos indicado pela administração em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, limitando-se no máximo a 05 (cinco) sessões mensais.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação dessa lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0631/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Cornelio Martins da Silva Neto, CPF: 254.529.084-04 - matrícula nº 018007-5, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral, desempenhando suas atividades na Controladoria Geral, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participar do Encontro regionais - Polo III, no sentido de orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos,



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

contribuindo para efetividade do controle externo, no Auditório do SENAI, nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0632/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Maria de Fatima da Silva Torres Bezerra, CPF: 750.764.624-68 - matrícula nº 018007-5, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Transparência, desempenhando suas atividades na Controladoria Geral, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) diárias tem como finalidade de participar do Encontro regionais - Polo III, no sentido de orientar

e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para efetividade do controle externo, no Auditório do SENAI, nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0633/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Heriabson Freire da Costa Goes, CPF: 011.566.864-07 - matrícula nº 017280-4, na função de Coordenador de Programas e Projetos Sociais, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o

propósito das ½ (meia) diária tem como finalidade de participar da Assinatura do Convênio Areninhas Potiguares, no dia 02 de Julho de 2024, na Reitoria do IFRN Central Campus de Natal.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0634/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Rogerio Wilson Macedo Lopes, CPF: 175.475124-53 - matrícula nº 033057-1, na função de Secretário Municipal de Esporte e da Juventude, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das ½ (meia) diária tem como



Diário Oficial Macau

ANO XXI	MACAU-RN SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024	NÚMERO 2522
finalidade de participar da Assinatura do Convênio Areninhas Potiguares, no dia 02 de Julho de 2024, na Reitoria do IFRN Central Campus de Natal. Local de destino: Natal/RN. Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Portaria nº0635/2024, de 01 de Julho de 2024. Concede afastamento a Servidora Público Municipal Elizabete Barbalho Bezerra para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de vereador, e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que a Servidora ELIZABETE BARBALHO BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal deSaúde, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2024; e CONSIDERANDO por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Servidor Público	Municipal Sr. ELIZABETE BARBALHO BEZERRA, Portador da Cédula de Identidade nº 1.780.081, e inscrito no CPF sob o nº 913.054.894-20, lotada na Secretaria Municipal deSaúde, servidora efetiva, matrícula nº 001430-1, Agente Comunitária de Saúde, afastamento/desincompatibilização, a partir de 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA - mandato 2025-2028. § 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades. § 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macau a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº0636/2024, de 01 de Julho de 2024. Concede afastamento ao Servidor Público Municipal Carlos Antonio Viana do Nascimento para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de vereador, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público	municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que o Servidor CARLOS ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal deEducação e Cultura, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024; e CONSIDERANDO por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO, Portador da Cédula de Identidade nº 902.838, e inscrito no CPF sob o nº 566.227.594-72, lotado na Secretaria Municipal deEducação e Cultura, servidor efetivo, matrícula nº 002070-1, Professor, afastamento/desincompatibilização, a partir de 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR - mandato 2025-2028. § 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades. § 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macau a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0637/2024, de 01 de Julho de 2024.

Concede afastamento ao Servidor Público Municipal Fagner Luiz Teodósio para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de vereador, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o Servidor FAGNER LUIZ TEODOSIO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. FAGNER LUIZ TEODOSIO DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 2.103.733, e inscrito no CPF sob o nº 011.545.734-86, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, servidor efetivo, matrícula nº 000191-1 digitador, afastamento/desincompatibilização, a partir de 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR - mandato 2025-2028.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Macau a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0638/2024, de 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, ao Sr. Francisco Edson Bezerra da Silva, CPF 156.941.514-13, do cargo em Comissão na função de Diretor de Departamento de Lazer e Inclusão Social - CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0639/2024, de 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. Michelle Silva de Oliveira de Maria, CPF 700.982.434-70, do cargo em Comissão na função de Coordenador de Setor de Profissionalização e qualificação - CC-4, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0640/2024, de 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, ao Sr. Raimundo de Oliveira Silva, CPF 874.694.564-49, do cargo em Comissão na função de Gerente Distrital ou de Região Administrativa - Padrão 2 - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0641/2024, de 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor, Alexandre Fabiano Aurélio da Silva, matrícula nº 007366-1, exercendo a Função de Vigia, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 01/07/2024, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0642/2024, de 01 de Julho de 2024.

Concede afastamento ao Servidor Público Municipal Jorgivan de Medeiros Lima para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de vereador, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea "I", dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o Servidor JORGIVAN DE MEDEIROS LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por fim, que a

desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. JORGIVAN DE MEDEIROS LIMA, Portador da Cédula de Identidade nº 1.271.070, e inscrito no CPF sob o nº 045.148.674-97, lotado na Secretaria Municipal deSaúde, servidor efetivo, matrícula nº 000450-1, Motorista, afastamento/desincompatibilização, a partir de 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR - mandato 2025-2028.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macau a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0643/2024, de 01 de Julho de 2024.

Concede afastamento a Servidora Público Municipal Maria de Fatima Siqueira de Amorim para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de vereador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea "I", dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que a Servidora MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE AMORIM, lotada na Secretaria Municipal deEducação e Cultura, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal Sra. MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE AMORIM, Portador da Cédula de Identidade nº 1.487.593, e inscrito no CPF sob o nº 971.313.854-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidora efetiva, matrícula nº 003239-1, Professora, afastamento/desincompatibilização, a partir de 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA - mandato 2025-2028.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macau a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 01 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2522

PREFEITO

MACAU/RN, 01 DE JULHO DE 2024.

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

DE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: MOR COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ:
29.889.808/0001-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA
(TRATOR) E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
(ROÇADEIRA E PLAINA), NOS TERMOS DO
CONVÊNIO Nº 948746/2023, FIRMADO
ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, PARA FUTURA
UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,
NAS CONSTRUÇÕES, RECUPERAÇÃO E
DESASSOREAMENTO DE PEQUENOS
AÇUDES, BARREIROS E CACIMBAS PARA
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E NO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 247.300,00
(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E
TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 6 MESES.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 004/2024 _ MOD.
PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

ORIGEM DOS RECURSOS: TERMOS DO
CONVÊNIO Nº 948746/2023 e recursos
próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Pesca Agricultura e Desenvolvimento
Sustentável

02003.04.122.0006.2003

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1700.3120
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF:
130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: MOR COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ:
29.889.808/0001-53 - RODRIGO LEAL
TARDANE, CPF: 078.672.706-39 -
REPRESENTANTE LEGAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN,
através do seu Pregoeiro Oficial, torna
público para conhecimento dos
interessados a Licitação nº 007/2024, na
modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo
objeto é: registro de preço para
contratação de empresa especializada
para futura e eventual aquisição de
forma parcelada de fraldas descartáveis
geriátricas, visando suprir as necessidas
da Secretaria Municipal de Saúde, no
atendimento a demanda de pacientes
cadastrados e hospitalizados no Município
de Macau/RN, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas
no Edital e seus anexos. O edital e seus
anexos encontram-se a disposição dos
interessados no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br,
ou na sede da Prefeitura Municipal de
Macau/RN, no horário das 08h às 13h de
segunda a sexta feira, por meio de
pendrive. A sessão eletrônica será aberta
às 10h00 min (horário de Brasília) do dia
11 de julho de 2024. Esclarecimentos
sobre o certame poderão ser solicitados
pelo e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

Macau/RN, 01 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Oficial - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO